ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 797/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica aberto um Crédito Especial de Cr$ 89.145 (oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco cruzeiros) para efetuar o pagamento dos proventos da Professôra ANA BANDEIRA DE MENÊSES, ref. aos meses de outubro a dezembro de 1966.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de dezembro de 1966.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.